



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Tiradentes, nº205, bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco-ES, Cep 29.800-000, inscrita no CNPJ (MF) Nº 29.987.468/0001-01, neste ato representada por seu titular o Sr. Emerson Lima, brasileiro, titular do CPF nº073.383.737-95, residente e domiciliada na rua Elizeu Divino,s/n – centro – Barra de São Francisco-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, publicada no Diário oficial do Estado do Espírito Santo de 16/04/2025, processo administrativo nº 96/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) MULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E J & L COMERCIO E VAREJO LTDA qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição de** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, conforme Termo de Referência, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 para atender as demandas da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CNPJ:	MULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.022.530/0001-20					
Endereço:	RUA PADRE OTAVIO MOREIRA, Nº 145, 2º ANDAR, CENTRO – ITAPEMIRIM-ES – CEP 29.330-000.					
Telefone:	28 99942-7739					
E-mail:	MULTYCOMERCIO@GMAIL.COM					
Representante:	MICKELLY FARIA PIRES					
CPF:	171.031.567-94					
RG:	CNH 08012365323 Detran/ES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACUCAR CRISTAL 5 KG/ ORIGEM VEGETAL, APRESENTADOS NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS.PACO TE COM 5KG.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PAINEIRAS	PCT. 5KG	100	19,00	1.900,00
005	CAFE MOIDO - PCT DE 500GR	VALLE PRIME	PCT 500GR	400	23.50	9.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

CADA PACOTE COM 500 GRAMAS, COM ASPECTO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM: FINA - PONTO DE TORRA: MEDIA - ACONDICIONAMENT O: EMPACOTADO EM VACUO PURO VALIDADE MINIMA: 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REFERENCIA: BONZON.					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	ENTREGA: PARCELADA					
022	MARGARINA 500GR GRAMAS MARGARINA COM SAL, POTE DE 500 GRS. CADA.INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 10G. VALOR CALORICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 0G; PROTEINAS 0G; GORDURAS TOTAIS 8G; GORDURAS SATURADAS 2.3G; GORDURA TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; CALCIO 0G; FERRO 0G; SODIO 60MG, 80% LIPIDIOS.	CLAYBOM	500GR	200	8,50	1.700,00
TOTAL R\$						13.000,00
CNPJ:		SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ 01.146.578/0001-13				



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Endereço:	AV VITÓRIA, Nº 655, CENTRO – NOVA VENÉCIA-ES – CEP 29.830-000.					
Telefone:	28 998889168					
E-mail:	SUPSTROSA@GMAIL.COM					
Representante:	GISELDA SANTANA					
CPF:	074.980.447-57					
RG:	1.507.540					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	CAPSULA DE 3 CORAÇÕES CAPPUTTINO TRADICIONAL - CAIXA COM 10 UNID DE 11GR CADA CLASSIC TRES - 10 CAPSULAS. MISTURA COMPOSTA DE LEITE EM PO, CAFE SOLUVEL, CACAU EM PO, CANELA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES QUE APOS O PREPARO EM MAQUINA RESULTA EM BEBIDA CREMOSA E ESPUMANTE. EMBALAGEM COM 10		CX COM 10 UNID. DE 11GR CADA	30	29,50	885,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	CAPSULAS DE 11G CADA. USO EXCLUSIVO NAS MAQUINAS TRES CORACOES.					
007	CAPSULA DE 3 CORAÇÕES CAPPUTTINO SABOR CHOCOLATE - CAIXA COM 10 UNID. DE 11GR CADA CLASSIC TRES - 10 CAPSULAS. MISTURA COMPOSTA DE LEITE EM PO, CAFE SOLUVEL, CACAU EM PO, CANELA, ACUCAR E OUTROS INGREDIENTES QUE APOS O PREPARO EM MAQUINA RESULTA EM BEBIDA CREMOSA E ESPUMANTE. EMBALAGEM COM 10 CAPSULAS DE 11G CADA. USO EXCLUSIVO NAS MAQUINA TRES CORACOES.		CX C 1030 UNID. CADA		31,40	942,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

012	DESINFETANTE PERFUMADO - CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01LT CADA COM AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO.REFERENCIA: DACASA OU SUPERIOR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	MARINA	CX COM 20 12 FRASCOS DE 01L CADA	110,00	2.200,00
030	SABONETE LIQUIDO 1L/ 1 LITRO PARA HIGIENE DAS MAOS, PERFUMADO, FORMULADO COM MATERIAS-PRIMAS COSMETICAS E SEQUESTRANTES, COM LEVADA FORMACAO DE ESPUMA, CONSISTENCIA FIRME, BIODEGRADAVEL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DO	DOMUS	LITRO 50	19,30	965,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	TIPO GALAO PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 01 LITROS, VALIDADE MINIMA: 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRAGRANCIA: ERVA- DOCE, PARA ABASTECER DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. ENTREGA: IMEDIATA					
TOTAL R\$						4.992,00
CNPJ:		LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 40.582.188/0001-48				
Endereço:		RUA ANTÔNIO SOBREIRO, Nº 386, BAIRRO PRAIA DO MORRO – GURAPARI-ES – CEP 29.216-185.				
Telefone:		27 99730-9116 // 3030-7917				
E-mail:		COMERCIAL@LIDERCOMERCIOGUARAPARI.COM.BR				
Representante:		PRISCYLA				
CPF:		099.356.047-48.				
RG:		1.967.851 SPTC-ES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS Frasco	KLASS	FD COM 12 UNID.	700	20,00	14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	resistente, com 500 ml Água Mineral Fluoretada, hipotermal na Fonte. Embaladas em fardos de 12 unidades cada. validade mínima de 06 meses.		DE 500ML CD			
004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 96°, embalem de 1 litro. Constando data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	ALDAX	CX COM 12 FRASCOS DE 01LT CADA	10	114,00	1.140,00
10	COPO DESCARTÁVEL Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML Aplicação: café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma ABNT, Nbr 14865, Cor: Branco, caixa com 5000 unidades.	MASSIMO	CX COM 5000 UNIDADE S - PACOTES DE 100 UNID. CADA	20	108,00	2.160,00
11	COPO DESCARTÁVEL Material: Poliestireno, Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco	COPOBOM	CX COM 2500 UNID. 25 PACOTES	50	141,90	7.095,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	E Refrigerante, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma ABNT, Nbr 14865, Cor: Branco, caixa com 2.500 unidades		DE 100 UNIDADE S CADA.			
17	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Garrafa Térmica Aço Inox Inquebrável com alavanca, capacidade 2,5 Litros, com sistema prático de servir por alavanca retrátil, corpo escovado, verniz que evita manchas, tampa em polipropileno (PP), ampola de vidro, base giratória alça para transporte.	SOPRANO	UNIDADE	20	251,00	5.020,00
24	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo	CCA	UNIDADE	150	8,40	1.260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	aproximadamente 60x80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.					
TOTAL R\$						30.675,00
CNPJ:	J & L COMERCIO E VAREJO LTDA – CNPJ: 42.437.217/0001-03					
Endereço:	RUA JUIZ THAURION PIMENTEL, Nº 36, CENTRO – BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES – CEP 29.800-000.					
Telefone:	27 99742-9331					
E-mail:	STARTCOMERCIO1@GMAIL.COM					
Representante:	POLIANA RIBEIRO DE BARROS					
CPF:	117.960.767-83					
RG:	4059484					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	AGUA SANITARIA - CAIXA COM 12 LITROS CADA CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO CADA.COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA; PRINCIPAL ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% P/P,	TUFF	CX COM 12 UNID. DE 500ML CD	12	57,80	693,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
008	COLOR EM GEL 700VIM ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO 2,86% P/P (*) COMO CLORO ATIVO. PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVOS ANIONICOS (ACIDO LAURICO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO), TENSOATIVO ANFOTERO (OXIDO DE AMINA), ESTABILIZANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. (*) PODENDO CHEGAR ATE 1,85% P/P DE CLORO		CX COM 12 12 FRASCOS DE 01LT CADA		203,00	2.436,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	ATIVO AO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE, SEM COMPROMETER A EFICACIA ANTIMICROBIANA DO PRODUTO. REFERENCIA: CLORO EM GEL VIM OU SIMILAR. ENTREGA: IMEDIATA.					
009	COADOR DE CAFEECA PANO/ COADOR DE CAFEMATERIAL TECIDO, TAMANHO APROX. 19 CM DE DIAMETRO, 25 CM DE ALTURA, APLICACAO P/ CAFETEIRA, ARO EM ALUMINIO OU PLASTICO. ENTREGA: IMEDIATA.		UNID.	50	10,00	500,00
013	DESORIZADOR AROMATIZANTE 500ML AROMATIZANTE SPRAY 360 ML,A	BOM AR	UNIDADE	60	18,55	1.113,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPODE ESSENCIA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.REFERENCIA: BOM AR OU SUPERIOR					
014	DETERGENTE LAVALIMPOL LOUCA 500ML COM EXCELENTE ACAO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO, CONTENDO: INDICACAO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, LOTE ,		UNIDADE	100	3,00	300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.REFERENCIA : YPE OU SUPERIORVAL					
015	ESCOVA SANITARIA/ ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERISTICASADI CIONAIS COPO DE PLASTICO APLICACAO VASO SANITARIO	CAPIXABA	UNIDADE	20	18,00	360,00
016	FLANELA FLANELA GRANDE: EM TECIDO 100% ALGODAO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57X26CM, COM ETIQUETA COSTURADA	CCA	UNIDADE	10	9,00	90,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	INFORMANDO AO MENOS CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSICAO DO TECIDO. PACOTE COM 12 UNDADES.					
018	INSETICIDA SPRAY BUZZ OFF FRASCO 360ML EFICIENTE PARA MATAR INSETOS A BASE DE AGUA, SPRAY, EMBALAGEM COM 360ML.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	30	19,00	570,00
019	LA DE AÇO - PACOTE COM 08 UNDADES CADA PARA LAVAR LOUCA, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	30	3,99	119,70
020	LIMPA ALUMINIO 500 ML/ COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS,	BRILHALUMI NIO	UNIDADE	80	6,99	559,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO,ACONDICIONAD O EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML.					
021	LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFICIE - FRASCO 500 ML CADA PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE,FRAG RANCIA E AGUA. EMBALAGEM DE 500MLVALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AZULIM	UNIDADE	80	6,00	480,00
023	PA PARA LIXO COM CABO LONGO MATERIAL:POLIPROP	CAPIXABA	UNIDADE	10	23,00	230,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	ILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM.					
026	PANO DE PRATO/ PANO P/ LOUCA (GUARDANAPO): PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROX. 45 X 75CM.	CCA	UNIDADE	50	7,00	350,00
027	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO COM 12 UNDADES DE 60 MTS. FOLHA DUPLA. NEUTRO.PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.FD COM 12 ROLOS CADA.	MIMMO	FARDOS COM 12 ROLOS CADA	250	24,00	6.000,00
028	PAPEL TOALHA PAPEL	RIO SAMPA	PACOTE	250	33,95	8.487,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	TOALHA INTERFOLHADAS 20 CM X 21 CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA:24 A 25 CM, COR: BRANCA ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICACAO: HIGIENE PESSOAL, PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.		COM 1000 FLS CADA			
029	RODO METALICO 60 CM/ TODO EM ACO INOX 55CM COM CABO PROFISSIONAL 1,5CM	START	UNIDADE	10	64,99	649,90
031	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L - ROLO COM 10 UNID. CADA PRETO, REFORÇADO,	CLARUS	ROLO COM 10 UNID. CADA	100	17,00	1.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

	CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.					
032	SACO DE LIXO 100 LITROS SACO PLASTICO REFORCADO, PARA LIXO 100LT: PRETO, REFORCADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 15 UNIDADES CADA	CLARUS	PACOTE COM 15 UNIDADE S CADA	100	20,00	2.000,00
TOTAL R\$						26.638,90
TOTAL GERAL R\$						75.305,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preço.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES, 27 de maio de 2025.

EMERSON LIMA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

MULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.022.530/0001-20

SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 01.146/578/0001-13

LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 40.582.188/0001-48

J&L COMERCIO E VAREJO LTDA

CNPJ: 42.437.217/0001-03